

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0121/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 14 dias do mês de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0019/2026, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela Empresa **SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA**, estabelecida à Rua Cristiano Caetano, n.º 53, bairro Centro, na cidade de Natércia/MG, CEP: 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.819.306/0001-56, representada neste ato, pelo Sr. William Nonato Pereira dos Santos, portador de R.G. n.º MG-15.495.895, PC/MG e CPF n.º 085.652.226-08 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

III - Caso seja firmado contrato em decorrência da presente ata de registro de preços, o mesmo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0019/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0019/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0019/2026 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:298193060
00156

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA
LTDA:2981930600156
Data: 2026.07.14 17:12:28 -03'00'

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de
forma digital por
GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:085062066
00



ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	40	UND.	QUANT. CESTA BÁSICA I (PEQUENA)	
			1 PCT - Arroz agulhinha , branco, longo, tipo 1, embalagem com 05 quilos , isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Bonachão, Super eco, Demarchi.	SUPER ECCO
			1 PCT - Feijão carioca - Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	DU DÉ
			1 PCT - Açúcar cristal em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg . Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	DELTA
			1 PCT - Pó de café - Acondicionado em pacote de 500 gr , de 1ª qualidade com selo ABIC, torrado e moído de 1ª linha, sem adição de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: acondicionada em sacos aluminizado. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	FAZENDINHA
			1 LT - Óleo de soja refinado – Embalagem pet de 900ml . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	ABC
			1 PCT - Farinha de milho amarela - Pacote de 1kg , cereal de farinha de milho enriquecida com f ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém glúten. Marca de referência: Piranguinho.	PACHÁ SUPERMERCAD O SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 000156 Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 Data: 2026.07.14 17:12:59 -03'00'
			1 PCT - Farinha de trigo especial branca tipo 1 com fermento - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg .	VILMA
			1 PCT - Fubá de milho amarelo - Embalagem plástica resistente, com 1 kg . Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Piranguinho, Yoki, Sagrada familia.	PACHÁ
			1 PCT - Macarrão - Tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr . Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	GALO Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600



			Marcas de referência: Amalia, Yara, Vilma, Galo.	
1 PCT	- Sal refinado - Iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg . Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			FINO SAL
1 pote	- Extrato de Tomate - Concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pote de no mínimo 310 gr . Marca de referência: Elefante.			ELEFANTE
1 PCT	- Bolacha de Maisena - Em embalagem de no mínimo 350 gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.			VILMA
1 PCT	- Bolacha salgada - Pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico			VILMA
1 CX	- Caixa de leite - Produto classificado em integral contendo 1 litro, passando pelo processo de UHT e envasado assepticamente em embalagem impermeável a germes. O prazo de validade com a embalagem fechada deverá ser de, no mínimo, 180 dias. Ingredientes: Leite integral e estabilizante: citrato de sódio, tripolifosfato de sódio.			COOPER RITA
1 KG	- Batata inglesa de 1ª - limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos contendo 1KG.			SEASA
1 KG	- Linguiça Suína Toscana de Gomos – embalagem a vácuo de 1 kg por pacote.			PERDIGÃO
1 PCT	- Achocolatado , apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas 250 gr. Marcas de referência: Toddy, Nescau.			TODDY
1 DZ	- Ovos brancos - tamanho grande – íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação contendo 12 unidades.			SÃO LOURENÇO
1 POTE	- MARGARINA VEGETAL – no mínimo 80% de lipídios, com sal. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Pote de 500g Marcas de referência: Qualy, Delícia, Vigor.			DELICIA
1 CX	- Creme Dental – Em tubos, de 1ª linha, com 50 gr. Marcas de referência: Colgate, Sorriso.			SORRISO
2 UND	- Sabonete - de 90 grs de 1ª qualidade.			LUX
1 PCT	- Papel higiênico - <i>Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais recicladas, em rolo, pacote com 4 unidades de 30 mt x10 cm.</i>			SUBLIME

SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA
LTDA:29819306000156

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA
LTDA:29819306000156
Dados: 2026.07.14 7:20:33 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



			1 PCT	- <u>Sabão em Barra</u> - Composto de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, AgenteAnti-redepositante, Fragrância, Corante e Água, contendo 5 unidades.	YPE
			1 PCT	- Absorvente - Tripla Proteção possui um sistema de centro azul aliado as redes de canais, que distribuem o fluxo por todo o absorvente, ajudando a evitar vazamentos, contém capsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores. Absorvente com abas; Versão Suave; Quantidade: 8 unidades.	SYN
			VALOR UNITÁRIO DA CESTA I (PEQUENA): R\$ 329,00		
			VALOR TOTAL DA CESTA I (PEQUENA): R\$ 13.160,00		
2	140	UND.	QUANT.	<u>CESTA BÁSICA II (MÉDIA)</u>	MARCA
			2 PCT	- <u>Arroz agulhinha</u> , branco, longo, tipo 1, embalagem com 05 quilos , isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Bonachão, Super eco, Demarchi.	SUPER ECCO
			2 PCT	- <u>Feijão carioca</u> - Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	DU DÉ
			1 PCT	- <u>Açúcar cristal</u> em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg . Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	DELTA
			2 PCT	- <u>Pó de café</u> - Acondicionado em pacote de 500 gr , de 1ª qualidade com selo ABIC, torrado e moído de 1ª linha, sem adição de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: acondicionada em sacos aluminizado. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	FAZENDINHA
			2 LT	- <u>Óleo de soja refinado</u> – Embalagem pet de 900ml . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	ABC
			1 PCT	- <u>Farinha de milho amarela</u> - Pacote de 1kg , cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém glúten. Marca de referência: Piranquinho.	PACHÁ

SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 6000156

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 Dados: 2025.07.14 17:20:02 -03'00'

GABRIEL TIAGO DI VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600



	2 PCT	- Farinha de trigo especial branca tipo 1 com fermento - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	VILMA
	1 PCT	- Fubá de milho amarelo - Embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Piranguinho, Yoki, Sagrada família.	PACHÁ
	3 PCT	- Macarrão - Tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amalia, Yara, Vilma, Galo.	GALO
	1 PCT	- Sal refinado - Iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FINO SAL
	1 POTE	- Extrato de Tomate - Concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pote de no mínimo 310 gr. Marca de referência: Elefante.	ELEFANTE
	2 PCT	- Bolacha de Maisena - Em embalagem de 400 gramas , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.	VILMA
	1 PCT	- Bolacha salgada - Pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico	VILMA
	2 CX	- Caixa de leite - Produto classificado em integral contendo 1 litro , passando pelo processo de UHT e envasado assepticamente em embalagem impermeável a germes. O prazo de validade com a embalagem fechada deverá ser de, no mínimo, 180 dias. Ingredientes: Leite integral e estabilizante: citrato de sódio, tripolifosfato de sódio.	COOPER RITA
	2 KG	- Batata inglesa de 1ª - limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos contendo 2KG.	SEASA
	1 KG	- Linguiça Suína Toscana de Gomos – embalagem a vácuo de 1 kg por pacote.	PERDIGÃO
	1 PCT	- Achocolatado , apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas 250 gr. Marcas de referência: Toddy, Nescau.	TODDY

SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156
Dados: 2026.07.14 17:19:15 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600



			1 DZ	- Ovos brancos - tamanho grande – íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação contendo 12 unidades.	SÃO LOURENÇO
			1 POTE	- MARGARINA VEGETAL – no mínimo 80% de lipídios, com sal. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Pote de 500g Marcas de referência: Qualy, Delícia, Vigor.	DELÍCIA
			2 CX	- Creme Dental – Em tubos, de 1ª linha, com 50 gr. Marcas de referência: Colgate, Sorriso.	SORRISO
			3 UND	- Sabonete - de 90 grs de 1ª qualidade.	LUX
			2 PCT	- Papel higiênico - Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais recicladas, em rolos, pacote com 4 unidades de 30 mt x10 cm.	SUBLIME
			1 PCT	- Sabão em Barra - Composto de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, AgenteAnti-redepositante, Fragrância, Corante e Água, contendo 5 unidades.	YPE
			1 PCT	- Absorvente - Tripla Proteção possui um sistema de centro azul aliado as redes de canais, que distribuem o fluxo por todo o absorvente, ajudando a evitar vazamentos, contém capsulas em gel, que ajudam a prevenir possíveis odores. Absorvente com abas; Versão Suave; Quantidade: 16 unidades.	SYN
			VALOR UNITÁRIO DA CESTA II (MÉDIA): R\$ 497,00		
			VALOR TOTAL DA CESTA II (MÉDIA): R\$ 69.580,00		

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - São obrigações da Contratante:
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda

SUPERMERCADO DO SAGRADA FAMILIA
LTDA:2981930600015
06000156

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156
Dados: 2026.07.14 17:13:25 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

SUPERMERCADO
DO SAGRADA
FAMÍLIA
LTDA.298193
06000156

Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO
DO SAGRADA FAMÍLIA
LTDA.29819306000
156
Data: 2025.07.14
17:14:01-03:00

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:29819306000
156

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SAGRADA
FAMILIA LTDA:29819306000156
Data: 2026.07.14 12:16:14
+03'00'

I - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e art. 124.

II - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que comprovadamente altere os custos da contratação, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:0850620660
0

Página 8



- III - O órgão gerenciador realizará acompanhamento permanente dos preços praticados no mercado, mediante pesquisas periódicas destinadas à verificação da vantajosidade dos preços registrados.
- IV - Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a detentora será convocada para negociação visando à adequação dos preços registrados.
- V - Excepcionalmente, poderá ser admitida revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação formal da detentora da Ata, desde que comprovada, de forma objetiva e robusta, a ocorrência de fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações assumidas.
- VI - Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em inflação ordinária, oscilações previsíveis de mercado, aumento habitual de custos operacionais ou fatos inerentes ao risco ordinário da atividade econômica desenvolvida pela detentora.
- VII - O pedido de revisão deverá ser formalmente protocolizado e acompanhado de documentação comprobatória idônea, incluindo planilhas de custos, memória de cálculo, notas fiscais, comprovantes de aquisição, demonstrativos financeiros e demais documentos pertinentes.
- VIII - A detentora permanecerá obrigada ao cumprimento integral das Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente ao protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
- IX - O protocolo do pedido não suspende as obrigações assumidas pela detentora até decisão administrativa final.
- X - O requerimento será analisado pelos setores competentes da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, mediante decisão fundamentada.
- XI - As alterações da Ata serão formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a hipótese legal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
497	020702.08.244.0013.2103.0000.3.3.90.32.99	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- II - A extinção poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - Consensual, por acordo entre as partes;
 - Determinada por decisão arbitral ou judicial.
- III - Constituem motivos para extinção da Ata, dentre outros previstos em lei:
- O descumprimento das obrigações assumidas;

SUPERMÉRCA
DO SAGRADA
FAMÍLIA
LTDA:2981930
6000156

Assinado de forma
digital por
SUPERMÉRCA
DO SAGRADA FAMÍLIA
LTDA:29819306000156
Dados: 2025.07.14
17:17:00 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de
forma digital por
GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:085062066
00



- b) A inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) A recusa injustificada em formalizar contratação decorrente da Ata;
 - d) A perda das condições de habilitação;
 - e) Razões de interesse público devidamente motivadas;
 - f) Caso fortuito ou força maior regularmente comprovados;
 - g) A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.
- IV** - A extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo correspondente.
- V** - A extinção da Ata não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0075/2026 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0019/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam a presente ata de registro de preços por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, reconhecendo como válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Natércia (MG), 14 de julho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal
Assinado digitalmente

SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156
6

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156
Dados: 2026.07.14 17:17:42 -03'00'

SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA

CNPJ: 29.819.306/0001-56

Contratada

Assinado digitalmente

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - Supermercado Sagrada Família Ltda, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA
REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0019/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/26
VIGÊNCIA:14/07/2026 À 13/07/2027
VALOR: 82.740,00
NATÉRCIA - MG - DATA 14/07/2026
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer. Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com
Fic. Exec.			Recurso			Reserva
497 2026 020702	08.244.0013.2103.0000	3.3.90.32.00		82.740,00	31.200,00	31.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - Supermercado Sagrada Família Ltda,
29.819.306/0001-56

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SÓCIO-ECONÔMICA REFERENCIADAS PELA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
NATÉRCIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL - 0019/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/26

VIGÊNCIA:14/07/2026 À 13/07/2027

VALOR: 82.740,00

NATERCIA - MG - DATA 14/07/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Tais Amaral Gomes

Código Identificador:D9D995B0

Ata nº 0121/2026/2026

Última atualização 15/07/2026



Local: Natércia/MG Órgão: MUNICIPIO DE NATERCIA Modalidade da contratação: Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2026 Data de assinatura: 14/07/2026 Vigência: de 14/07/2026 a 13/07/2027

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000079/2026-000001 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000079/2026

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA REFERENCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_0121_2026.pdf

15/07/2026 - 09:37:12

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos ao ciclo das licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É presidido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portalde.servicos.gov.br>

☎ 0800 378 9001